

Id:0738333FC87EF56F



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s/n - CENTRO.
São João da Fronteira - PI
CNPJ: 14.813.801/0001-80



Contrato nº. 016/2022

Termo de Contrato que entre si
celebram a Prefeitura Municipal de
São João da Fronteira - PI e
JOSÉ LUÍS CAMPÊLO COSTA TEIXEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representada pela Sra. Antonia Naiara Rodrigues Lima, CPF nº 036.924.373-07, respectivamente na qualidade de CONTRATANTE e o Senhor, JOSÉ LUÍS CAMPÊLO COSTA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, CPF Nº 029.641.483-25, IDENTIDADE Nº 2.739.124, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como PSICÓLOGO da EQUIPE VOLANTE do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de PSICÓLOGO da EQUIPE VOLANTE do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo de duração do presente contrato, será de seis meses e vinte dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em 10 de junho de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2022; com possibilidade de renovação contratual por igual período conforme necessidade do município; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 2.143,00 (dois mil e cento e quarenta e três reais), mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES - O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

São João da Fronteira - PI, 10 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

Antonia Naiara Rodrigues Lima
Antonia Naiara Rodrigues Lima
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO: *José Luís Campêlo Costa Teixeira*
CPF: 029 641 483 25

TESTEMUNHAS:

NOME: *Paulina Stephanie Portino de Meneses*
CPF: 06966762300
NOME: *Galvani Ribeiro Melo*
CPF: 02237345350

Id:0B6203A8E11CF7B3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
CNPJ: 03074245/000151 - Av. São João Batista - Nº. 372 - Centro - CEP: 64243-000 - São João Fronteira-PI



PORTARIA Nº 03/2021- SEMEC/SJF

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe acerca de Remanejamento de Servidor Público Municipal entre as escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino- SME dá Outras providências correlatas".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira - Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e lotação de pessoal, por imperiosa necessidade do serviço público, de forma que a Administração Pública Municipal cumpra o dever de eficiência e moralidade:

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a Servidora Pública Municipal MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, CPF: 814790343-04, Auxiliar de Serviços Gerais, para servir na UNIDADE ESCOLAR MÃE DO CEU - ANEXO: CRECHE MÃE DO CÉU, na sede do município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo à 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Fronteira - PI, 20 de junho de 2022.

Luciana da Costa Lima
Luciana da Costa Lima
Secretária de Educação
Portaria nº 002/2021

Id:0F8BD411F9BAF925



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
Cep.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio@hotmail.com



Lei nº 124, de 20 de junho de 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022, no valor de R\$ 207.539,21 (Duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 43, "caput", da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.539,21 (Duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), mediante criação de fontes de recursos e de outras dotações no Orçamento do exercício financeiro de 2022, de acordo o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, conforme seguem:

02- PODER EXECUTIVO
1000 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA
17.511.0013.1084.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 82.286,08
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00 Fonte de Recurso 899
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 23.253,13

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio@hotmail.com



4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00 Fonte de Recurso 755

1000 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA
 17.751.0052.1083.0000 INSTALAR E EQUIPAR POÇOS ARTESIANOS COM SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO.
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 14.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00 Fonte de Recurso 899
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00 Fonte de Recurso 755

02- PODER EXECUTIVO
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 01 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO
 12.361.0028.2104.0000 MANUTENÇÃO DO PROETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00 3.3.90.39.00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00 Fonte de Recurso 571

Total da Fonte 899 = R\$ 126.286,08 Total
 da Fonte 755 = R\$ 43.253,13 Total da
 Fonte 571 = R\$ 38.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, autorizado na forma disposta no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do Excesso de Arrecadação dos recursos do excedente da cessão onerosa da exploração do pré-sal, prevista na Lei Federal 12.276/2010, e de acordo à Lei nº 13.885/2019 e a Lei nº 14.337, de 11 de maio de 2022, no valor de R\$ 126.286,08 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos) a serem consignados no orçamento do exercício vigente na Fonte de Recursos 899 – Outros Recursos Vinculados, e do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.000,00, (trinta e oito mil reais) provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar – PROETE, a serem consignados no orçamento do exercício de 2022 na Fonte de Recurso 571 – Transferências do

Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, bem como o Excesso de Arrecadação provenientes da alienação de bens ativos/móveis, de acordo com o Decreto Municipal nº 42, de 11 de maio de 2021, no valor de R\$ 43.253,13 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos) na Fonte de Recurso 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta. Totalizando o valor de R\$ 207.539,21 (Duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) de crédito especial por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações deste crédito especial entre as dotações criadas até o limite total do mesmo, bem como a fazer o remanejamento de dotação orçamentária dentro das fontes de recursos.

Art. 4º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho Frio, aos 20 de junho de 2022.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
 Prefeito Municipal

Aprovada na sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Riacho Frio, em 17/06/2022, por 6 votos a favor, 2 votos contra, uma abstenção.
 Riacho Frio, aos 20 de junho de 2022

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
 Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal **124/2022**, Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022, no valor de R\$ 207.539,21 (Duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), e dá outras providências, Aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal de Riacho Frio em 17/06/2022, por 6 votos a favor, 2 votos contra, uma abstenção, sem emendas modificativas ao projeto original.

Riacho Frio 20 de junho de 2022

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
 Prefeito Municipal

Id:0738333FC87EF890



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que, estará recebendo Propostas de Preços para contratação através de Dispensa de Licitação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.** O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação e/ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br>. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos do Edital de Dispensa de Licitação, no Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI, situado Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, Riacho Frio, Estado do Piauí, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação. Informações através do fone: (89) 3556-0029.

Riacho Frio (PI), 20 de junho de 2022.

LIDILANE MELO DAMACENO
 Presidente da CPL

Id:030E62D6AFE0F893



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO 024/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 14.133/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022, no dia 01/07/2022, às 17:01. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, Riacho Frio, Estado do Piauí. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17:30h do dia 20/06/2022 às 17:00h do dia 01/07/2022; Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: Às 17:01h do dia 01/07/2022 no endereço eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, horário de Brasília, maiores informações no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou na própria plataforma <https://www.bbmnet.com.br>.

Riacho Frio (PI), 20 de JUNHO de 2022.

LIDILANE MELO DAMACENO
 Pregoeira